

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

www.horizonte.ce.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 784

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	10
Licitações e Contratos	15
Extrato	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86

Avenida Presidente Castelo Branco, 5180

Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001

Site: www.horizonte.ce.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00

Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123

Telefone: (85) 3336-1130

Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63

Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro

Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790

Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64

Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão

Telefone: (85) 9740-0068

Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE HORIZONTE – CE

O Município de Horizonte, Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Urbanismo e Agropecuária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 182 e 183 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, torna público, para conhecimento de toda a população, que realizará **Audiência Pública referente à apresentação do Produto 3.4 – Consolidação das Propostas, integrante do Processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Horizonte.**

A referida audiência integra a Etapa 3 – Fase Propositiva do processo de revisão do Plano Diretor e tem como objetivo apresentar à sociedade a versão final e integrada das propostas construídas ao longo desta etapa, consolidando os debates, estudos técnicos e contribuições recebidas durante o processo participativo, especialmente aquelas apresentadas durante a Audiência Pública e incorporadas após o diálogo oficial com a sociedade.

Ficam, portanto, convocados todos os munícipes, representantes da sociedade civil organizada, entidades de classe, conselhos municipais, associações comunitárias, setor empresarial, instituições acadêmicas, órgãos públicos e demais interessados a participarem da Audiência Pública, a ser realizada conforme as seguintes especificações:

Data e horário: 22 de outubro de 2026 (quinta-feira), às 18:00.

Local: Auditório do CISSH - Rua Luiz Inácio de Sousa, nº 743 – Bairro Planalto – Horizonte/CE.

Durante a Audiência Pública serão apresentados os principais conteúdos que compõem a consolidação das propostas, possibilitando à população conhecer os resultados da Etapa 3 e acompanhar a evolução do processo de revisão do Plano Diretor Municipal.

A participação da sociedade constitui elemento essencial para a gestão democrática da cidade e para a legitimidade do processo de revisão do Plano Diretor, contribuindo para que as diretrizes e propostas de desenvolvimento e ordenamento territorial estejam alinhadas às necessidades e às perspectivas da população do Município de Horizonte.

As manifestações e contribuições apresentadas durante a Audiência Pública serão devidamente registradas, garantindo-se a transparência e a publicidade do processo participativo e subsidiando os encaminhamentos necessários para o encerramento da fase propositiva e o prosseguimento dos trabalhos para a etapa de elaboração das Minutas de Lei.

O presente Edital será amplamente divulgado nos meios oficiais de comunicação do Município de Horizonte e demais canais institucionais, assegurando-se o acesso à informação e a ampla participação da sociedade.

Horizonte – CE, 06 de outubro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal

Lara Hill Moreira da Rocha
Secretária de Urbanismo e Agropecuária

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86

 Prefeitura de Horizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 934, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

**DOA O IMÓVEL QUE INDICA CONFORME
AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA ATRAVÉS DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.760/2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o artigo 107, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.760, de 28 de agosto de 2026, que autorizou o Poder Executivo a doar os imóveis para a empresa **TRANSNACIONAL TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.081.017/0001-03, no âmbito do Programa de Redesenvolvimento Industrial de Horizonte (PROGREDIH), criado pela Lei Municipal nº 1.563, de 28 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO que a doação do imóvel de que trata este decreto é dispensada de licitação, nos termos do art. 76, § 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme processo nº 01424.PROC.HORZ/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.563, de 28 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica doado, nos termos da Lei Municipal nº 1.760, de 28 de agosto de 2026, com dispensa de licitação, em face de ocorrência de interesse público devidamente justificado na mensagem que encaminhou o respectivo Projeto da Lei Municipal e no processo nº 01424.PROC.HORZ/2026, conforme determina o art. 76, § 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 combinado com art. 107, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Horizonte, imóvel de propriedade do Município de Horizonte, de Matrícula nº 7.130, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Horizonte/CE, situado no bairro Distrito Industrial de Horizonte/CE, à empresa **TRANSNACIONAL TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.081.017/0001-03, com a finalidade de possibilitar a instalação e funcionamento de sua unidade fabril, já existente no imóvel, garantindo a continuidade das atividades industriais desenvolvidas no local.



Art. 2º. A área doada, avaliada **R\$ 260.535,98 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, uma área de **10.544,12m² (dez mil, quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados e doze décimos quadrados)**, para ser instalada a empresa TRANSNACIONAL TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.081.017/0001-03, imóvel de propriedade do Município de Horizonte, situado no bairro Distrito Industrial, município de Horizonte/CE, conforme a Matrícula nº 7.130 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Horizonte/CE, com as seguintes medidas e confrontações:

I - Imóvel de Matrícula nº 7.130: AO NORTE - (Frente) - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 88,00m, partindo Vértice 01, de coordenadas N 9.543.531,95m e E 557.513,83m, daí segue com um azimuth de 88°06' até o Vértice 02, de coordenadas N 9.543.534,84m e E 557.601,78m, limitando-se com a Av. Asa Branca. **AO LESTE - (Lateral Direita)** - no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 137,60m, partindo Vértice 02, de coordenadas N 9.543.534,84m e E 557.601,78m, daí segue com um azimuth de 197°52' até o Vértice 03, de coordenadas N 9.543.403,89m e E 557.559,54m, limitando-se com a Rua Valdemar Silvério. **AO SUL - (Fundos)** - no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 84,00m, partindo do Vértice 03, de coordenadas N 9.543.403,89m e E 557.559,54m, daí segue com um azimuth de 285°33' até o Vértice 04, de coordenadas N 9.543.426,41m e E 557.478,61m, limitando-se com imóvel de propriedade de Granjas São José S/A. (matrícula nº 3765 do Cartório Pio Ramos). **AO OESTE - (Lateral Esquerda)** - no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 111,26m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9.543.426,41m e E 557.478,61m, daí segue com um azimuth de 18°27' até o Vértice 01, de coordenadas N 9.543.531,95m e E 557.513,83m, limitando-se com a Rua Gelcina Santos. Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, **o perímetro de 420,86m**

Art. 3º. O imóvel ora doado não poderá ser alienado sem prévia autorização do Poder Público Municipal, por um período de 10 (dez) anos, a partir da data da vigência deste Decreto, a fim de que se resguarde a finalidade da presente doação, podendo, entretanto, no mesmo período, ser objeto de garantia real, desde que o financiamento pertinente à garantia tenha vínculos com os objetivos sociais da empresa e, para tanto, haja permissão expressa e formal do Município, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. A donatária terá as seguintes obrigações:

I - prazo máximo de 01 (um) ano da data da efetiva publicação do contrato de doação para apresentação do projeto de construção aos órgãos competentes;



II - prazo máximo de 01 (um) ano da data da aprovação dos projetos pelos órgãos competentes e emissão do alvará de construção para dar início às obras;

III - prazo máximo de 03 (três) anos da data de emissão do alvará de construção para que a empresa solicite sua licença de operação que permita o início de suas atividades na área doada;

IV - comunicação formal à Assessoria de Desenvolvimento Econômico do início das atividades;

V - prazo máximo de 03 (três) meses após a doação para apresentar o protocolo de solicitação de atualização da matrícula junto ao Cartório de registro imóveis;

VI - permanência contínua e manutenção ininterrupta das atividades no Município Horizonte por um período mínimo de 10 (dez) anos, contados da data do início das atividades no prazo do inciso III.

§1º – O não cumprimento das obrigações dos incisos I, II, III e VI ensejará anulabilidade da presente doação com a consequente reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal.

§2º - A requerimento da donatária, os prazos previstos no *caput* deste artigo poderão ser prorrogados por até igual período, uma única vez, desde que autorizado pelo Chefe do Poder Executivo através de decreto municipal.

§3º - Excepcionalmente, após ouvir o Comitê de Avaliação de Incentivos (CAI), o Chefe do Poder Executivo através de decreto municipal poderá conceder prazo para além da prorrogação prevista no parágrafo anterior.

Art. 5º – A efetivação da doação autorizada por essa lei fica condicionada a assinatura do respectivo CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO.

§ único – A donatária deverá providenciar a averbação do CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO na matrícula dos imóveis ora doados.

Art. 6º. Em caso de reversão, nas hipóteses do §1º do art. 4º. desta lei, o Município deverá assegurar a donatária o devido processo legal, o contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º. LIV e LV da Constituição Federal.

Art. 7º. Decreto do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município, regulamentará o Processo Administrativo de Reversão.

Parágrafo único – A decisão proferida no Processo Administrativo de Reversão de que trata o *caput* terá força probante e a eficácia plena de reverter a presente doação, devendo ser averbada à matrícula no cartório de registro de imóveis, para que se opere a reintegração dos imóveis ao patrimônio público municipal.



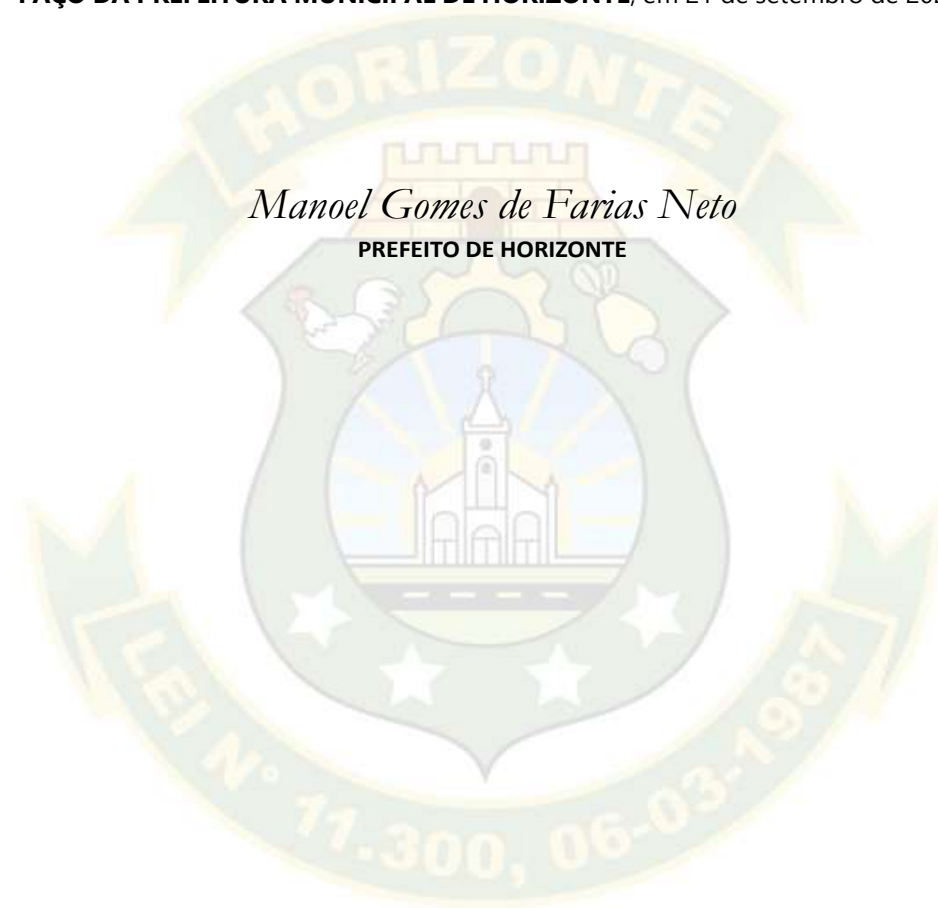
Art. 8º. Correrão por conta exclusiva da donatária todas as despesas com escritura, registro, impostos e taxas decorrentes da doação de que trata este decreto.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 21 de setembro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE





DECRETO Nº 935, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO DIADEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade de **FRANCISCO WEDSON FERREIRA DE SOUSA**, com matrícula nº 4616, do CRI de 2º Ofício de Pacajus/CE, que conforme memorial descritivo refere-se o presente memorial ao levantamento de um imóvel urbano com formato poligonal, com lados irregulares, constituído de parte do Lote 14, da Quadra 01, do Loteamento Parque Triângulo do Horizonte, situado no bairro Diadema, município de Horizonte/CE, com frente para a Rua Profª Maria Ozélia Costa Oliveira, esquina com a Rua Olho d'água, com uma **área territorial total de 153,59m²**. Com as seguintes medidas e confrontações: **AO LESTE - (Frente)** – no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 25,53m, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9.547.116,51m e E 557.623,29m, daí segue com um azimute de 220°43' até o Vértice 02, de coordenadas N 9.547.097,17m e E 557.606,63m, limitando-se com a Rua Professora Maria Ozélia Costa Oliveira. **AO SUL - (Lateral Direita)** – no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 1,75m, partindo Vértice 02, de coordenadas N 9.547.097,17m e E 557.606,63m, daí segue com um azimute de 297°11' até o Vértice 03, de coordenadas N 9.547.097,97m e E 557.605,07m, limitando-se com a Rua Olho D'Água. **AO OESTE - (Fundos)** – no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 24,65m, partindo Vértice 03, de coordenadas N 9.547.097,97m e E 557.605,07m, daí segue com um azimute de 20°11' até o Vértice 04, de coordenadas N 9.547.121,11m e E 557.613,58m, limitando-se com a Rua Francisco Edson. **AO NORTE - (Lateral Esquerda)** – no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 10,74m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9.547.121,11m e E 557.613,58m, daí segue com um azimute de 115°19' até o Vértice 01, de coordenadas N 9.547.116,51m e E 557.623,29m, limitando-se com a Q01, REM, L14 do Loteamento Parque Triângulo do Horizonte. Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o **perímetro de 62,67m**.



Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à construção de uma praça no bairro Diadema, no Município de Horizonte, visando atender ao interesse público e à melhoria dos serviços sociais oferecidos à população.

Art. 3º A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado o valor de **R\$24.009,06 (vinte e quatro mil e nove reais e seis centavos)** como justa e prévia indenização pelo objeto desta desapropriação.

Parágrafo único. O pagamento do valor arbitrado no *caput* deste artigo correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente para a unidade orçamentária vinculada a unidade gestora do Município a qual a desapropriação está afetada, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação pertinente.

Art. 5º Fica revogado o DECRETO Nº929, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 30 de setembro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



DECRETO Nº 938, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DO PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 15 de outubro é consagrado às comemorações do Dia do Professor, data destinada ao reconhecimento e à valorização dos profissionais que exercem relevante função na formação educacional e social da população;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer e valorizar o trabalho desempenhado pelos professores da Rede Municipal de Ensino, profissionais essenciais para a promoção da educação e para o desenvolvimento do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, no dia 16 de outubro de 2026 (sexta-feira), para os professores da Rede Municipal de Ensino de Horizonte, em razão das comemorações alusivas ao Dia do Professor.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto aplica-se exclusivamente aos professores da Rede Municipal de Ensino, não se estendendo aos demais servidores públicos municipais.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, observadas as necessidades administrativas e o regular funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 07 de outubro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

Portarias



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PORTARIA Nº 07.10.001.2026

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

A Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto à gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através do Gabinete do prefeito e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestor de Contrato: ÂNGELA MARIA DOS SANTOS CASTRO Matrícula Nº 264552-1

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através do Gabinete do prefeito e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Fiscal de Contrato: NATANIELA VIEIRA CHAVES Matrícula Nº 264560-2

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 Prefeitura de Horizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

Art. 3º O contrato para o qual essas servidoras ora são designadas Gestora de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADO EM DIREITO PÚBLICO**, conforme indicado no quadro a seguir:

CONTRATO	INEXIBILIDADE	EMPRESA	VALOR
2026.09.25.1	2026.08.31.1	HÉLIO PARENTE & XEREZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 144.000,00

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 07 de outubro de 2026.

ANTÔNIA KÁTIA DE OLIVEIRA MAIA
CHEFE DE GABINETE
ORDENADORA DE DESPESA

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 PrefeituraDeHorizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br



PORTARIA Nº 028 - 0710.2026

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMAH

Dispõe sobre a concessão de diárias civil a serviço no âmbito do Gabinete do Prefeito.

O Presidente da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** os dispositivos do Decreto nº 015, de 02 de maio 2018 e da lei 1.221, de 06 de abril 2018, considerando o disposto no artigo 69 e 70 da Lei complementar 02, 17 de maio de 2010 e decreto nº 289/2022 de 11 de novembro de 2022.

RESOLVE DETERMINAR ao setor competente baixar a pertinente Portaria de Pagamento de Diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR:	KELVEN PINHEIRO DE SOUSA
Setor:	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE.
Função:	DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CPF nº	XXX.XXX.583-XX
Endereço:	Rua xxx xxxxx, xxx – xxxxxxxxx – xxxxxxxxx – Ceará.
Destino:	São Paulo – SP
Data da viagem:	19 de outubro de 2026.

DIÁRIA - COM PERNOITE

Número de diária:	03 (três) diárias + ½ diária
Valor da diária:	R\$ 400,00(quatrocentos reais)
Valor Total das diárias com pernoite:	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

DIÁRIA - SEM PERNOITE

Número de diária:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Valor da diária:	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Valor Total das diárias sem pernoite:	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

MOTIVO DA VIAGEM: Participar do evento **10º Fórum ECO EXPO e 25º SENALIMP 2026 – JORNADA MUNICIPALISTA “O principal encontro técnico para transformar a gestão municipal de resíduos sólidos no Brasil”**, designado para o **dia 20 à 22 de outubro**, horário dos eventos de 08:00 às 20:00 horas. local: Expo Center Norte – Pavilhão Branco – Rua José Bernardo, 333 – Vila Guilherme - São Paulo/SP

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2026.

Renê Cordeiro Gomes de Freitas

Presidente da AMMAH
Portaria 027/2025



PORTARIA Nº 30.09.001/2026 – GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a concessão de diárias civil a serviço no âmbito do Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Horizonte, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** os dispositivos do Decreto nº 015, de 02 de maio 2018 e da lei 1.221, de 06 de abril 2018, considerando o disposto no artigo 69 e 70 da Lei complementar 02, 17 de maio de 2010 e decreto nº 685, de 10 de abril de 2025.

RESOLVE DETERMINAR ao setor competente baixar a pertinente Portaria de Pagamento de Diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR:	RENÊ CORDEIRO GOMES DE FREITAS
Setor:	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE.
Função:	PRESIDENTE
CPF nº	XXX.009.XXX-XX
Endereço:	Rua XXXXX XXXXX, XX – XXXXXXXXXX – XXXXXXXX – Ceará.
Destino:	São Paulo – SP
Data da viagem:	19 de outubro de 2026.

DIÁRIA - COM PERNOITE	
Número de diária:	03 (três) diárias + ½ diária
Valor da diária:	R\$ 1.200,00(um mil e duzentos)
Valor Total das diárias com pernoite:	R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

DIÁRIA - SEM PERNOITE	
Número de diária:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Valor da diária:	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Valor Total das diárias sem pernoite:	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS:	R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
---------------------------------	---

MOTIVO DA VIAGEM: Participar do evento **10º Fórum ECO EXPO e 25º SENALIMP 2026 – JORNADA MUNICIPALISTA “O principal encontro técnico para transformar a gestão municipal de resíduos sólidos no Brasil”**, designado para o dia **20 à 22 de outubro**, horários dos eventos: 08:00 horas às 20:00 horas local: Expo Center Norte – Pavilhão Branco – Rua José Bernardo, 333 – Vila Guilherme - São Paulo/SP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal



ERRATA À PORTARIA Nº 20260922.01/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material identificado na Portaria nº 20260922.01/2026, publicada no Diário Oficial do Município, Ano IV | Edição nº 774 em 22 de setembro de 2026, na seção Poder Executivo | Atos Oficiais | Portarias, páginas 7 e 8 de 21, referente ao valor do contrato celebrado com as empresas 3Ps EMPREENDIMENTO LTDA e DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA;

TORNA PÚBLICA a presente ERRATA, para que produza os efeitos legais cabíveis:

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	CONTRATADO	VALOR CONTRATADO
00044/2026	3Ps EMPREENDIMENTO LTDA	R\$ 54.667,21
00043/2026	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	R\$ 18.127,41

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	CONTRATADO	VALOR CONTRATADO
00044/2026	3Ps EMPREENDIMENTO LTDA	R\$ 33.204,97
00043/2026	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	R\$ 14.074,31

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes da Portaria nº 20260922.01/2026, não modificadas pela presente Errata.

Horizonte, 22 de setembro de 2026.

ANA CLAUDIA DE FRANÇA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas
Prefeitura Municipal de Horizonte

Licitações e Contratos

Extrato



EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.07.21.2 - SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2026.10.06.1

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.585,90 (SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE OUTUBRO DE 2026.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: MARGARIDA RAVENNA GUIMARÃES CHAVES (CONTRATANTE), E FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SITIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.16.1 - SRP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2026.09.29.1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

CONTRATADA: A L D COMÉRCIO DE MATERIAL EM GERAL.

VALOR TOTAL: R\$ 12.377,08 (DOZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE OUTUBRO DE 2026.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ NETO MAIA (CONTRATANTE), E RÔMULO ALENCAR DE OLIVEIRA FILHO (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, DO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE/CE, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.07.06.1 - SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2026.10.06.4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ÔMEGA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 6 DE OUTUBRO DE 2026.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA (CONTRATANTE), E FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, DO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE/CE, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.07.06.1 - SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2026.10.06.3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: J. E. COMERCIAL LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 33.800,00 (TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 7 DE OUTUBRO DE 2026.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA (CONTRATANTE), E FRANCISCO EMIKSON LIMA ALMEIDA (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, DO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE/CE, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2025.10.16.1. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/ SECRETARIA DE SAÚDE E RAFAELA CAROLINO QUEIROZ INSCRITA NO CPF SOB O N.º XXX.221.873-XX. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento contratual possui arrimo nas disposições do art. 74, inciso V, § 5º incisos I, II e III, e art. 107, todos da Lei Federal nº14.133/2021 c/c os termos do Decreto Municipal nº 450/2023 e, ainda, os termos da Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato). **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE APOIO À SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 16 de outubro de 2026 até 16 de outubro de 2027. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 21 de setembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Ana Claudia de França Moraes e Rafaela Carolino Queiroz.





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.10.01.1. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/ SECRETARIA DE SAÚDE E PATRÍCIA DOS SANTOS RODRIGUES RUFINO INSCRITA NO CPF SOB O N.º XXX.427.833-XX. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento contratual possui arrimo nas disposições do art. 74, inciso V, § 5º incisos I, II e III, e art. 107, todos da Lei Federal nº14.133/2021 c/c os termos do Decreto Municipal nº 450/2023 e, ainda, os termos da Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato). **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO IMÓVEL PARA LOCAÇÃO, PARA ABRIGAR O PONTO DE APOIO DO POSTO DE SAÚDE DO CAJUEIRO DA MALHADA NO BAIRRO GAMELEIRA II, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão na cláusula terceira do contrato, tendo vigência a partir de 01 de outubro de 2026 até 01 de outubro de 2027. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 30 de setembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Ana Claudia de França Moraes e Patrícia dos Santos Rodrigues Rufino.





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Agente de Contratação torna público aos interessados que a **Secretária de Saúde do Município de Horizonte/CE**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão editalícia, e com fundamento nos arts. 71, caput, e 165, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2026.08.28.2**, em razão das inconsistências apontadas nas especificações técnicas constantes do **Anexo I do Termo de Referência**, identificadas no curso das impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados, as quais demandariam alterações substanciais no edital e a consequente necessidade de nova divulgação e reabertura de prazos. A íntegra do **Termo de Revogação** e demais informações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.compras.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e www.gov.br/pncp, a partir da data desta publicação.. **Horizonte/CE, 07 de outubro de 2026.** Francisca Jorangela Barbosa Almeida – Agente de Contratação/Pregoeira.



Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 Prefeitura de Horizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

DECLARAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.09.28.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE RENOME REGIONAL BANDA TRANSACIONAIS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-CULTURAL, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DO PROFESSOR, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

A Ilma. Sra. **Gezenira Rodrigues da Silva – Secretária de Educação**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 72 inciso VIII c/c o artigo nº 74, inciso II da Lei 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, considerando a autorização emitida ao final da fase preparatória, assim como, tendo sido verificado o exame de conformidade jurídica pela Procuradoria Geral do Município e, por fim, a análise dos requisitos formais exigidos por Lei, **DECLARA e RATIFICA** o procedimento realizado, nos termos fundamentados no termo de procedimento administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, anexo aos autos, em favor da Proponente: **JOLSON XIMENES VERAS MENDONÇA LTDA (OS TRANSACIONAIS)**, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.124.383/0001-91**, **VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00** (quinze mil reais). **Dotação Orçamentaria para 2026.**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
07.01	12 122 0002	2.048	1500100100	33.90.39.00

O instrumento contratual produzirá seus efeitos jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará em data a ser consignada no próprio instrumento, conforme Declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO emitida.

Convoque-se a empresa para assinatura do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o caso.

HORIZONTE/CE, 07 de outubro de 2026.

Gezenira Rodrigues da Silva
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE